



Autos n. 016.11.002223-3 - CP. Oriunda da Comarca de UMUARAMA -PR .

Ação: Execução de Título Extrajudicial n. 000022/2008.

Exequente: Banco Bradesco S/A.

Executado: José de Oliveira Filho e outros.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (26) dias do mês de março do ano de 2012, neste Município de Japorã e Comarca de Mundo Novo, MS., no local denominado de Fazenda São Pedro, Zona rural do Distrito de Jacareí Município de Japorã, após as formalidades legais, procedo a penhora e avaliação a saber;

A - 69,0920 há., Fração "E" conforme matrícula n. 5078, do CRI. De nossa Comarca, de propriedade dos executados, sendo a área em pastagem cercada em palanques, estacas de madeira de lei com fios de arame liso, que pesquisando o valor de mercado avalio em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o hectare, que soma o valor de R\$ 345.460,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

B- 69.0920 há., Fração "B" conforme matrícula n. 5075, do CRI. DE nossa Comarca, de propriedade dos executados, sendo a área em pastagem cercada em palanques, estacas de madeira de lei com fios de arame liso, que pesquisando o valor de mercado avalio em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o hectare, que soma o valor de R\$ 345.460,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), somando o total da avaliação R\$ 690.920,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte reais).

O valor dos imóveis rurais naquela localidade é baixo devido os seguintes motivos: o imóvel penhorado é situado a distância de aproximadamente 50 quilômetros da sede de nossa Comarca e aproximadamente 30 quilômetros da Cidade de Japorã, sendo de Japorã ao local estrada de chão de difícil acesso quando chove, área vizinha de diversas Aldeias Indígenas sendo que de vez em quando surge litígio entre Indígenas e fazendeiros.

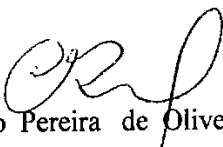
Do que para constar, lavrei o presente auto, que deixei de nomear

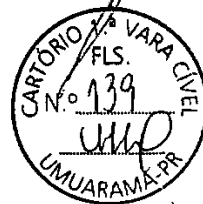


EM BRANCO



depositário, tendo em vista que os proprietários executados não residem em nossa Comarca e Carta Precatória não determina quem deve ser o depositário, e vai devidamente assinado.


Crisanto Pereira de Oliveira
Oficial de Justiça e avaliador



Fontes de pesquisa e informações:

IAGRO – do Município de Japorã.

Secretaria Municipal de Agricultura - Japorã.

Agencia Fazendária Estadual – Japorã

Casa Agrícola -Japorã

Sr. Rubens Freire Marinho – Prefeito de Japorã, arrendatário rural da região

Dilso Imobiliária – Mundo Novo .

